



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Decreto nº 11/2000

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para o serviço público municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o dia 06 de março de 2.000, em face das festas carnavalescas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de fevereiro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal